15

D E C R E T O

Concede licença - prêmio ao funcionário FRANCISCO MARTINS CAMARGO, e manda contá-la, como tempo de serviço em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo n. 1985, desta Prefeitura, e atendendo ao que requereu o Orientador do Ensino Municipal, cidadão FRANCISCO MARTINS CAMARGO, resolve conceder e mandar contar, seis meses, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei nº 48, de 18 de outubro de 1 948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 17.5.39 à 17.5.49.

Prefeitura Municipal da Erechim, 4 de Março de 1960.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.